



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.440 /

**“ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS NO VALOR DE R\$ 20.000,00 PARA INDENIZAÇÃO DE SINISTROS.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida na Lei nº 9.794,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos especiais no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para a utilização dos recursos na indenização de sinistros, obedecendo à seguinte classificação:

02.08.01.04.122.0401.2298.3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 10.000,00	F.1.500
02.08.01.04.122.0401.2298.3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00	F.1.500

Art. 2º O recurso para a abertura dos créditos de que trata o art. 1º desta Lei será proveniente da anulação parcial/total da seguinte dotação orçamentária:

02.08.06.15.452.1501.2548.3.3.90.39.00	446	OUTROS PRODUTOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.000,00	F.1.500
--	-----	--	---------------	---------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

  
SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº 1352, de 18 / 12 /2023.